



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**CNPJ: 05.425.871/0001-70**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

---

## MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º. xxxxxx/20\_\_.

INSTRUMENTO *CONTRATO* N.º xx.xxx/20\_\_ - XXXXXX – *QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX e a empresa* -----

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE BAIÃO pessoa jurídica de direito público interno, através de sua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, também chamada xxxxxxxx, com CNPJ sob o N.º xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxxx, xxxxxx – Bairro xxxxx, xxxxxxxx, neste ato representado por seu titular Sr XXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da RG n.º XXXXXXXXX e CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXX, nesta cidade, Secretário de XXXXXXXX, nomeado através do Decreto Municipal n.º XXX, de XX de XXXX de 20\_\_, doravante denominada *CONTRATANTE e a Empresa* \_\_\_\_\_, com CNPJ/MF. N.º \_\_\_\_\_, inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede na.....n.º ..., bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio proprietário, senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ – SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, doravante denominada *CONTRATADA*, resolvem celebrar o presente Contrato, fundamentada na Lei Federal N.º 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94, Lei n.º 9.032, de 28.04.95, e a Lei n.º 9.648, de 27.05.98, Lei n.º 10.520/2002 e demais legislação pertinente na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º \_\_\_/20\_\_-CPL/PMB/SAÚDE**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para fornecimento de Gêneros Alimentícios, como abaixo se declara:

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Leis Federais n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 7.892/2013 (suprir ausência de regulamentação no âmbito municipal), Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018 e Processo Licitatório Pregão Presencial SRP n.º \_\_\_/20\_\_-CPL/PMB/SAÚDE e seus anexos.

## 01. DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DIVERSO (FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA BÁSICA HIPERTENSÃO E DIABETES, MEDICAMENTOS CONTROLADOS:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**CNPJ: 05.425.871/0001-70**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FARMÁCIA BÁSICA, COMPONENTE ESPECIALIZADO, MATERIAL PARA USO EXCLUSIVO HOSPITALAR, RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME) E PRODUTOS PARA SAÚDE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos constantes das cláusulas e anexos pertinentes ao edital de licitação Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_/20\_\_-CPL/PMB/SAÚDE.

1.2. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_/20\_\_-CPL/PMB/SAÚDE e, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

1.3. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preço nº \_\_\_\_/20\_\_-CPL/PMB/SAÚDE, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

## **02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL**

2.1. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01			XXXX	XXXX	R\$- XXXX	R\$- XXXX
02			XXXX	XXXX	R\$- XXXX	R\$- XXXX
03			XXXX	XXXX	R\$- XXXX	R\$- XXXX
TOTAL						R\$- XXXX

2.2. A entrega dos produtos ocorrerá toda vez em que for realizado o pedido para atender as necessidades da CONTRATANTE, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos do subitem anterior 2.1.

2.3. O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

## **03. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas: Funcional Programática: Classificação Funcional: XXXXXXXXXXXXX;

Classificação Econômica: XXXXXXXXXXXXX; Fonte de Recursos: XXXXXXXXXXXXXXXX.

## **04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.
- b) Repasses de aplicações não vinculadas.
- c) Recursos próprios do município.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**CNPJ: 05.425.871/0001-70**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

---

## **05. DO PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, responsável por esse ato.

5.2. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.

5.3. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

5.4. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

## **06. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

6.1. Se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá:

- a) Ficar impedido de contratar com o município pelo prazo de cinco anos.
- b) Ter seu registro cadastral municipal cancelado.

6.2. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

6.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) Advertência, por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**CNPJ: 05.425.871/0001-70**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

---

## **07. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

- 7.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.3. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 7.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 7.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 7.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 7.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do fornecimento dos produtos/materiais objeto do presente Contrato.
- 7.9. Manter, na direção do fornecimento, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento do objeto, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 7.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 7.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e do fornecimento a ele inerentes;
- 7.13. Realizar os fornecimentos com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 7.14. Manter equipe técnica para o fornecimento do objeto, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução do fornecimento;
- 7.15. Cumprir os fornecimentos conforme disposições do presente contrato;
- 7.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 7.18. Após a emissão da Ordem de Compras, a empresa contratada terá o prazo de até 48 (vinte e quatro) horas para início do fornecimento do objeto solicitado.
- 7.19. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução do fornecimento acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.20. A entrega dos produtos será efetuada conforme especificado no anexo II do edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**CNPJ: 05.425.871/0001-70**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

---

## **08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos/materiais.
- 8.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento dos produtos/materiais, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o fornecimento dos produtos/materiais.
- 8.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos/materiais efetivamente fornecidos pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **09. DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos/materiais serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA através de servidor previamente designado, que se responsabilizará.
  - 9.1.1. Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com o fornecimento.
  - 9.1.2. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos/materiais.
- 9.2. As entregas dos objetos serão feitas no Município de Baião/PA, dentro das condições, prazo e preços ajustados em sua proposta prevista neste certame, conforme especificação no termo de referencia.
- 9.3. O recebimento dos produtos/materiais ficará a cargo do fiscal do contrato, designado pelo gestor dessa municipalidade.
- 9.4. Assinado o contrato, o respectivo objeto pactuado será recebido:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
  - b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade, quantidade dos produtos/materiais, e consequente aceitação, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas no Anexo I do edital em referência.
- 9.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos/materiais estão em desacordo com a proposta, após a notificação por escrito à empresa, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 9.7. Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 (dois) dias de sua ocorrência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**CNPJ: 05.425.871/0001-70**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

---

9.8. Na ocorrência desta hipótese, a empresa providenciará, através de representante credenciado, a retirada do produto/material no prazo máximo de 48 horas após o recebimento da comunicação.

9.9. Compete à XXXXXXXXXXXXX acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor XXXXXXXXXXXXX, portador da Matrícula nº XXXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, para tal fim.

### **10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em XXXX.

### **11. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

### **12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de BAIÃO, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Baião/PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_